

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 23 de dezembro de 1969.

as.)- Milton Pereira
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em data de 23 de dezembro de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

as.)- Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 66

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 741, artigo 4.º, item "10" e decreto n.º 1359 de 19 de novembro de 1968,

Decreto:-

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito de NCeR\$ 14.711,90 (quatorze mil, setecentos e onze cruzeiros novos e noventa centavos), destinado a complementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

3.1.2.0.42 - <u>Material de Consumo</u>	NCeR\$
Peças, pneus e acessórios para caminhões	1.800,00
3.1.2.0.93 - <u>Material de Consumo</u>	
I- Lâmpadas, fusíveis, etc	19,60
3.1.2.0.42 - <u>Material de Consumo</u>	
Madeiras, pregos e outros	850,00

3.1.2	0 42	<u>Material de Consumo</u>	
		III - Peças, pneus e acessórios para tratores	3.500,00
3.1.4	0 11	<u>Encargos Diversos</u>	
		II - Custas e outras despesas de cartório	108,59
4.1.1	0 95	<u>Obras Públicas</u>	
		Construção de jardins	5900
3.2.4	1 19	<u>Juros da Dívida Pública - Fund. Interna</u>	
		Juros do empréstimo do Serviço de Água	811,02
3.2.4	1 19	<u>Juros da Dívida Pública - Fund. Interna</u>	
		Juros do empréstimo do Serviço de Esgoto	27,83
3.1.1	1 10	<u>Desp. Civil - Pens. Part. Fixas</u>	
		I - Encargos do Diretor da Fazenda	1.620,00
3.1.3	0 61	<u>Serviços de Terceiros</u>	
		III - Fretes e carretas	9,96
3.2.1	5 81	<u>Instituições Privadas</u>	
		II - Contribuição ao I.R.P.S	4.582,53
3.1.2	0 40	<u>Material de Consumo</u>	
		Combustível e lubrificantes para jeep	355,78
3.1.3	0 42	<u>Serviços de Terceiros</u>	
		II - Serviços de mecânicos	36,13
3.2.4	1 19	<u>Juros do empréstimo - Emp. Internos</u>	
		Juros de empréstimo para aquisição de um caminhão e motoniveladora	705,15
3.2.4	1 19	<u>Juros da Dívida Pública Fund. Interna</u>	
		Juros do empréstimo do serviço de pavimentação	167,31
			<u>Total - 14.711,90</u>

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações das rubricas abaixo especificadas:

4.1.1	0 42	<u>Obras Públicas</u>	
		II - Construções de pontes	10.820,21
4.1.3	0 47	<u>Equipamentos e Instalações</u>	
		Melhoramento da rede telefônica	1.000,00

3.1.4 0 61 - Encargos Diversos

II - Vestiário de alunos pobres 1.197,44

4.1.4 0 02 - Material Permanente

I - Aquisição de móveis, máquinas e utensílios 1.003,00

3.1.2 0 61 - Material de Consumo

II - Mercadoria para alimentação de alunos 691,25

Total - 14.711,90

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 29 de dezembro de 1969.

as.) - Milton Pereira
Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 29 de dezembro de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

as.) - Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 67

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 741, artigo 4º, Item "D" e Decreto n. 1359 de 19 de dezembro de 1968, bem como, de acordo com o artigo 7º da Lei n. 722 de 18 de abril de 1968,

Decreto:-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda um